



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
03733228530 - www.ifmg.edu.br

**REGULAMENTO PARA ACESSO, UTILIZAÇÃO E CONDUTA NA SALA DE
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA - SALA B306**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este regulamento tem por objetivo central estabelecer os requisitos para utilização, as formas de acesso e de conduta na sala de desenvolvimento de projetos de pesquisa do Campus Formiga, localizada na Sala B306 (3º andar do bloco B).

1.2 A Sala B306 é um ambiente vinculado ao Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) do Campus Formiga.

1.3 O uso da Sala B306 é destinado exclusivamente à realização de atividades no âmbito do desenvolvimento de projetos de pesquisa, que estejam aprovados e devidamente registrados na plataforma SUAP. (<https://suap.ifmg.edu.br/>).

1.4 Não é permitido o uso da Sala B306 para realização de atividades correlatas a: i) ensino, ii) trabalho de conclusão de curso, iii) estágio; iv) monitoria; v) extensão.

2. DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA B306

2.1 Estar como coordenador de projeto de pesquisa em execução, vinculado a Edital de Pesquisa do Campus Formiga (ou da Reitoria do IFMG) e registrado na plataforma SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br/>).

2.1.1 Ser servidor efetivo do Campus Formiga.

2.2 Preencher o termo de responsabilidade de uso da Sala B306 neste [link](#) e fazer ciência ao Setor de Pesquisa por meio de envio de e-mail à pesquisa.formiga@ifmg.edu.br.

2.3 Não possuir nenhuma pendência com o Setor de Pesquisa do Campus Formiga.

3. DO ACESSO E DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA B306

3.1 O acesso a Sala B306 será concedido após a apreciação do termo de responsabilidade (item 2.2 deste regulamento) pelo SEIPPG, o qual emitirá parecer por e-mail ao solicitante.

3.1.1 Em caso de parecer positivo oriundo da análise do item 3.1, o SEIPPG solicitará o cadastro de acesso a fechadura eletrônica da Sala B306 a todos os membros do projeto elencados no item 2.2, por meio de envio de e-mail a labinfo.formiga@ifmg.edu.br.

3.2 A Sala B306 deve ser mantida fechada após a completa saída dos seus usuários.

3.3 Membros docentes, TAEs e discentes da equipe de execução (que não sejam coordenadores) poderão frequentar a sala na ausência do coordenador do projeto, porém sob a responsabilidade do último.

3.4 O mobiliário e demais itens de capital presentes na Sala B306 são de uso compartilhado, não sendo possível realizar agendamento e/ou reserva para uso integral do espaço de forma individual.

3.4.1 É de responsabilidade dos usuários da Sala B306 zelarem, durante a sua utilização, pelo mobiliário e demais itens de capital presentes neste ambiente.

3.5 A Sala B306 deverá ser utilizada objetivando a realização de atividades no âmbito do desenvolvimento de projetos de pesquisa, tais como:

- reuniões de acompanhamento do projeto de pesquisa com a equipe de execução;
- espaço para debates e prospecção de ideias;
- espaço para reflexão, concentração e estudo do projeto de pesquisa.

3.6 A realização das possíveis atividades na Sala B306 descritas no item 3.5 deste regulamento deve respeitar o uso individual de cada usuário deste ambiente, sem causar prejuízos e/ou transtornos aos diversos servidores e alunos que venham a compartilhar esse espaço de forma simultânea.

3.7 É de responsabilidade do solicitante de acesso a sala B306 (nas condições do item 3.1.1) requerer o cancelamento de acesso à fechadura eletrônica de todos os membros da equipe do projeto à esse ambiente em até 30 dias após o término da vigência de execução do projeto de pesquisa, por meio de envio de e-mail à labinfo.formiga@ifmg.edu.br e em cópia à pesquisa.formiga@ifmg.edu.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O solicitante de acesso a Sala B306 (nas condições do item 3.1.1) que não atender aos itens dispostos neste regulamento estará impedido de participar em Editais de Pesquisa do Campus Formiga (com ou sem previsão de fomento), de pleitear recursos para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de utilizar a Sala B306 por um período de 12 meses, ficando com pendências no setor até que a ocorrência seja regularizada.

4.2 O solicitante de acesso a Sala B306 (nas condições do item 3.1.1) deve comunicar ao SEIPPG por e-mail caso presencie algum fato e/ou identifique alguma inconsistência de uso do ambiente descrito neste regulamento.

4.3 Os casos omissos serão analisados pelo SEIPPG do Campus Formiga.

4.4 A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do SEIPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rondina Duarte, Chefe do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação - Campus Formiga**, em 04/11/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1368510** e o código CRC **FC36AEDE**.